

Tudo espero da honra, e brio, com q' vmc.^o se destingue, e sabe servir a Sua Mag.^a e da minha pt.^e não saberei faltar em saber reconhecer o seo merecimento, e valerme de todas as occazioens de procurar o seo acrescmentamento, e de seo filho.

D.^s gd. a vmc. m.^o an.^o—S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza.

Snr. Cap.^m João Alz' Ferr.^a.

Portaria

Porquanto se tem achado, que o mercador Joaq.^m Jozé dos Santos hé o que com mayor Commodidade tem Largado a fazenda de q' se precisa para vestuario dos Soldados, que estão de prezidio na nova Praça de Nossa Senhora dos Prazeres do Guatemy, como consta da Relação junta. Ordeno ao Sargt.^o mor D. Jozê de Macedo pague a d.^a fazenda do dinhr.^o, q' Leva p.^a fazer pagamento aos ditos Soldados, o que fará na forma do termo, que se tomou na junta e selhe dá com esta, e outrosim será obrigado a mandar daquella Praça clareza authentica dos que governão, por onde Conste, que a fazenda se deo naquella Praça aos que a quizerão tomar, Sem outro acrescimo algum, mais que a pura despeza do transporte por hum justo rateyo; e para que assim se observe, mandey Lavrar esta. S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.—*Com a rubrica de S. Exc.^a*

